



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

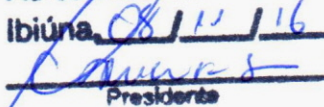
Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

MENSAGEM Nº 089/2016.

Ibiúna, 08/11/16

Ibiúna, 07 de novembro de 2016.


Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Honra-me cumprimenta-lo, bem como a todos os respeitáveis representantes do povo dessa Casa de Leis.

Valho-me desta oportunidade para apresentar a V. Excias o presente Projeto de Lei nº 089/2016 que dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Verava, como "Travessa Rosa Salomão".

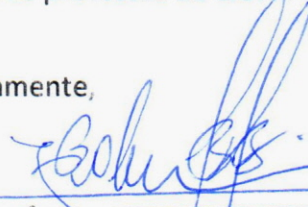
Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a essa ilustre senhora de família tradicional no bairro, muito bem quista no local, humilde, mas que relevantes serviços prestou a comunidade.

Sendo o que tínhamos, solicitamos que o projeto seja apreciado e votado dentro da maior brevidade possível, conforme disposto no § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, dada a relevância do tema.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.

Sem mais, antecipo os meus agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 424/2016

Recebido em 08 de 11 de 2016

Prazo vence em de de

Recebido por


Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em 08/11/2016

9:05 AM

Sec. do Proc. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

424/2016
PROJETO DE LEI Nº 089.
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 22 DE novembro DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre a denominação de Travessa no Bairro Verava e dá outras providências".

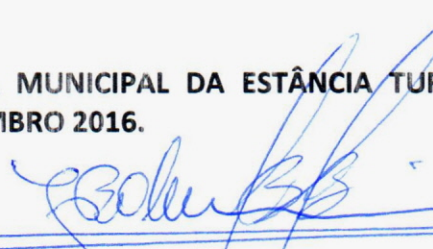
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como "**TRAVESSA ROSA SALOMÃO**" a Travessa que está localizada no Bairro Verava, tem seu início na Estrada Vicinal Ernesto Pires, KM 18, medindo 600 metros de extensão com 7,00 metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO 2016.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Funeraria Santo Antonio

5ª Via Família

Osvaldo Camargo do Prado - ME
Tradição, Respeito e Honestidade desde 1969
Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 268 Centro Ibiúna SP Fone (15) 3241-1319

Ibiúna, 13, outubro, 2016

Declaração de Óbito

No 7515

Falecido ROSA SALOMÃO

Sexo F Cor BCA

Profissão DO LAR APOSENTADA

Nascimento 08/04/1921 Idade 95 ANOS

Estado Civil VIUVA

Natural IBIUNA

UF SP Cartório

Endereço ESTRADA DO VERA VA KM 21 Bº VERA VA IBIUNA SP.

Nome do Pai PEDRO SALOMÃO

Estado Civil FALECIDIO

Natural

UF

Profissão

Nome da Mãe ANCELINA PIRES DL CAMARGO

Estado Civil FALECIDA

Natural

UF

Profissão

Endereço Pais FALECIDOS

Cemitério SAUDADE IBIUNA SP.

Data Sep. 13/10/2016 Hora 11.30

Deixa Bens a Inventariar [S]

Testamento [N]

I.N.S.S. [S] Nº Benefício 096443644-2

Eleitor [S] Cidade IBIUNA SP.

Zona

No

Reservista [N] Categoria

Nº Reservista

Série

CSM

RM

Local de Falecimento HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIUNA SP.

Médico DR. LINCOLN LOPES DE CARVALHO

C.R.M. 167262

Médico

C.R.M.

Causa da Morte INSUFICIENCIA RESPIRATORIA, ANEMIA SEVERA, DIABETES MELITUS

Data Falec. Hora
12/10/2016 06.00

Foi casado em 1ª Nupcias no Cartório IBIUNA SP.

no dia 27/06/1942

com JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA

Livro B12 Fls. 66 No 708

filhos 1.BENEDITO. 2.ANGELINA. 3. MARIA. 4.JOÃO. 5.MOACIR. 6.JANDIRA. 7.IZIDORA. 8.SALVADOR (TODOS DE MAIORES DE IDADE)

Foi casado em 2ª Nupcias no Cartório

com

Livro

no dia

Fls.

No

filhos

Documentos DADOS EXTRAIDOS CERT. CASAMENTO. RG.22.748.628-6 CPF. 114.760.728/17 E

apresentados VERBALMENTE PELO DECLARANTE

ou Obs do

Falec

Reli a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações

A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do município de Ibiúna, nos termos da portaria No 4/91 baixada pela Corregedoria Permanente nos termos do provimento No 26/81.

Cartório IBIUNA SP

End. Cartório AV. FORTUNATINHO 125 CENTRO IBIUNA SP.

Declarante OTACILIO PEREIRA DE OLIVEIRA

C.P.F 334.602.638/81

R.G. 6.803.002-2 SSP.SP

Profissão APOSENTADO

Grau GENRO

Fone 11.97178.5345

Endereço BAIRRO VERA VA IBIUNA SP.

CHARLES VIEIRA DO PRADO
Ass. Agente Funerário

Ass. Declarante

Funerária Santo Antonio

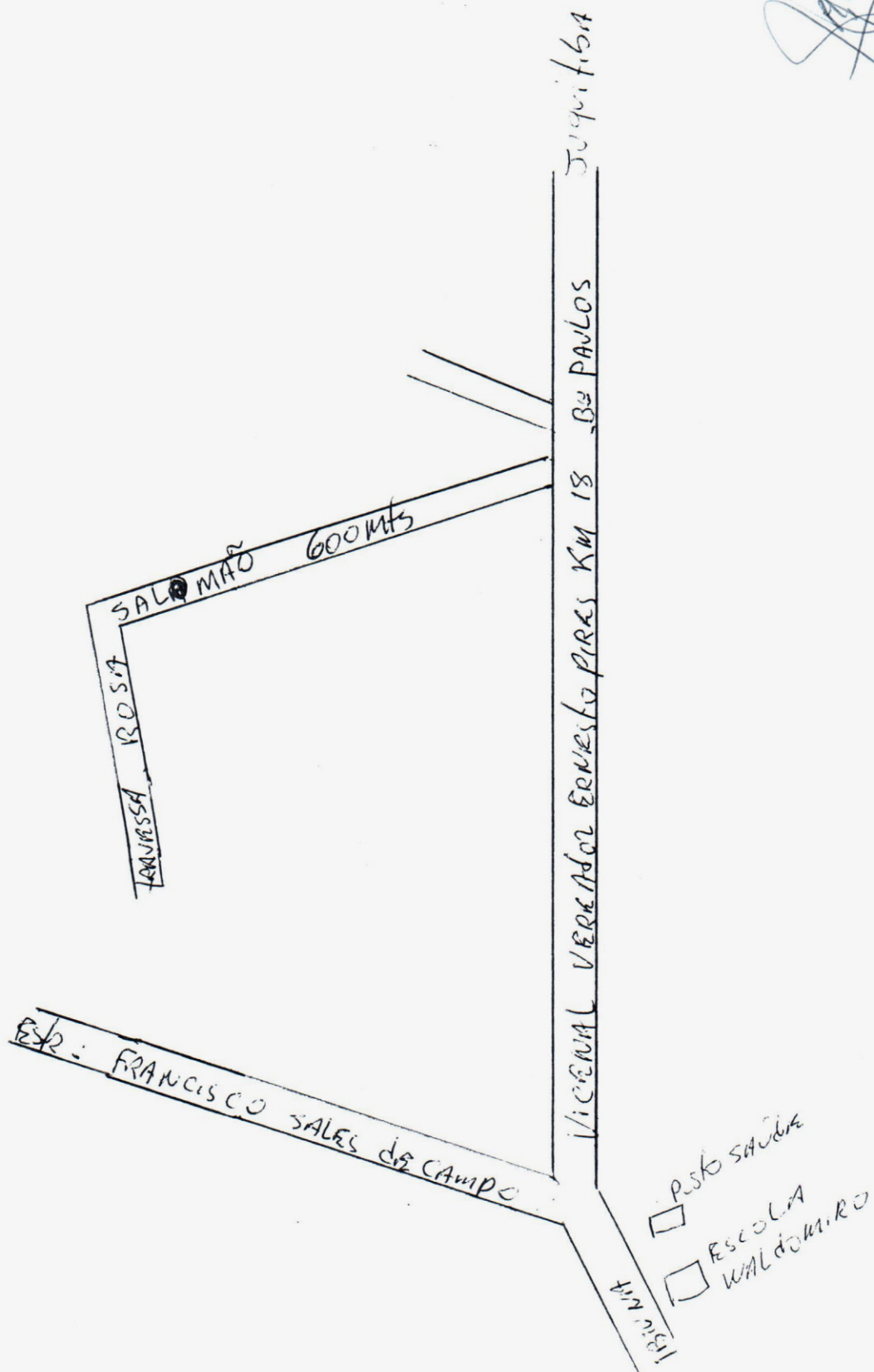
Ibiúna, 13, outubro, 2016

No 7515

Falecido ROSA SALOMÃO

End. Cartório AV. FORTUNATINHO 125 CENTRO IBIUNA SP.

CHARLES VIEIRA DO PRADO
Ass. Agente Funerário





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 424/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 08 de novembro de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 424/2016 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer também conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 09 de novembro de 2016.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 424/2016

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de novembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 424/2016 que “Dispõe sobre a denominação de uma travessa no Bairro Verava e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Verava, com o nome da Sra. Rosa Salomão, prestando com isso uma justa homenagem a ilustre senhora, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 16 DE
NOVEMBRO DE 2016.**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE**

**ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 424/2016 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2016.

Certifico mais, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 424/2016 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de novembro de 2016, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2016.

Ibiúna, 17 de novembro de 2016.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 323/2016

“Dispõe sobre a denominação de Travessa no Bairro Verava e dá outras providências.”

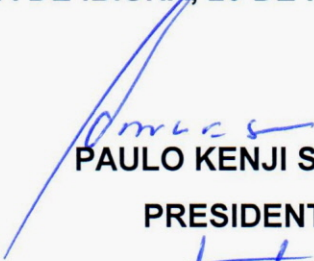
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

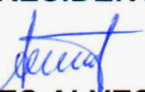
Art. 1º- Fica denominado como “**TRAVESSA ROSA SALOMÃO**”, a Travessa que está localizada no Bairro Verava, tem seu início na Estrada Vicinal Ernesto Pires, Km 18, medindo 600 metros de extensão com 7,00 metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**


PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES

1ª. SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 384/2016

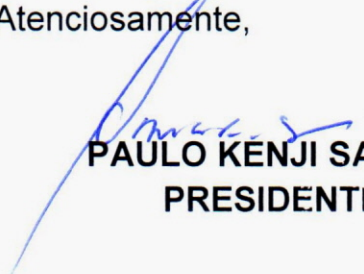
Ibiúna, 23 de novembro de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 323/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 089, nesta Casa tramitou com o nº. 424/2016, que "Dispõe sobre a denominação de Travessa no Bairro Verava e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recb. 25/11/16

Horário: _____

Alexandre



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 424/2016 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de novembro de 2016, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 424/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 323/2016, encaminhado através do Ofício GPC nº. 384/2016, de 23 de novembro de 2016.

Ibiúna, 25 de novembro de 2016.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO